



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETHINA

PROJETO DE LEI Nº 14, de 19 de fevereiro de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 209.393,37, indica recursos, e dá outras providências.

VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 209.393,37 (trezentos e nove mil trezentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos) no Orçamento de 2025, Lei 1799, de 18 de novembro de 2024 (LOA 2025), sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
10.301.0007.2027 – Manutenção da Secretaria da Saúde	
3.3.20.93 – Indenizações e Restituições (1212)	R\$ 7.793,31
3.3.20.93 – Indenizações e Restituições (1211)	R\$ 63.858,19
10.301.0007.2050 – Manutenção de Consórcio Público	
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (1214)	R\$ 13.221,84
05.02 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
08.122.0008.2028 – Manutenção da Assistência Social	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (1207)	R\$ 6.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (1208)	R\$ 3.720,29
8.244.0008.2028 – Manutenção da Assistência Social	
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (1209)	R\$ 6.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (1167)	R\$ 5.500,00
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (1092)	R\$ 1.550,00
05.05 – Conselho Tutelar	
08.122.0013.2052 – Manutenção do Conselho Tutelar	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (1210)	R\$ 1.300,00
03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	
04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (1015)	R\$ 357,28
04. 01 Secr. Mun. Educação Cult. Tur. Desporto	
12. 361. 0005. 2041 Manutenção FUNDEB– Ensino Fundamental – 30%	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (128)	R\$ 80.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (129)	R\$ 20.000,00
12. 362. 0005. 2014 Manutenção do Ensino Médio	
3.3.20.93 – Indenizações e Restituições (1213)	R\$ 92,46
Total Crédito Especial	R\$ 209.393,37

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit	R\$ 107.517,61
Excesso de Arrecadação	R\$ 100.575,76
05.05 – Conselho Tutelar	
08.122.0013.2052 – Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (440)	R\$ 1.300,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 209.393,37

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as respectivas dotações orçamentárias utilizando os rendimentos financeiros decorrentes da aplicação dos valores de que trata o Art. 1º.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de fevereiro de 2025.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETHINA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI N° 14/2025

Forquethina, 19 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de Créditos Especiais no valor de R\$ 209.393,37, no orçamento de 2025.

Os valores a serem suplementados tratam-se da abertura de diversas rubricas não previstas no orçamento para atender despesas específicas que necessitam destes ajustes contábeis para o seu devido atendimento.

Na Secretaria de Saúde estamos criando as despesas de indenizações e restituições para devolução a União de recursos recebidos indevidamente ainda no período da pandemia do Covid e para o Estado de recursos recebidos durante a cheia devido ao estado de calamidade, mas que, no entanto, não se aplicavam a nossa realidade não sendo possível o uso para a finalidade destinada, sendo necessário agora o ajuste para a devida devolução, além da abertura de créditos específicos conforme planos de aplicação para uso de recursos vinculados.

Também está sendo aberto a rubrica de despesas de exercícios anteriores para pagamentos pendentes ainda do ano passado, sendo uma nota do Consisa referente a serviços prestados ainda em 2024.

Ainda na Secretaria de Educação estamos ajustando o orçamento para utilização de recursos do FUNDEB no pagamento da Psicóloga e Assistente Social que passaram a integrar o quadro da educação e podem ser pagos com recurso oriundo do Fundo Nacional da Educação Básica.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.

Vereador
HENRIQUE FREDERICO KRÜGER
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA - RS